



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONTRATO Nº 14/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SERGIPE – COREN/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.161.344/0001-24, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representado pela Presidente do Coren/SE, Sra. **Maria Cláudia Tavares de Mattos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 523.366 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 312.397.575-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas**, pessoa física, inscrita no CPF nº 945.585.896-91, RG nº 3.003.436-1 SSP/SE, com endereço na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, nº 135, Bloco “B”, Apt. 901, Condomínio Eco Ville Club, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.045-250, denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 14/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para realização de leilão de bens móveis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, decorrentes do Processo de Desfazimento Coren/SE n.º 001/2015.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão sobre o lote arrematado. A comissão será paga pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado.



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

[Assinatura]

[Assinatura]



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2.2 O pagamento do bem pelo adquirente será feito diretamente ao leiloeiro oficial, que repassará o valor ao CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATADO prestará contas à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da realização do leilão, na qual deverão constar os valores correspondentes à venda dos bens e o valor correspondente ao percentual de comissão do Leiloeiro.

3.2 Após a concordância expressa da CONTRATANTE, o CONTRATADO repassará a CONTRATANTE o valor dos bens arrematados já descontado o percentual de comissão do leiloeiro fixando no Contrato.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

4.1 Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão, assim como verificar e aprovar previamente o edital, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de leilões;

4.2 Vender os lotes a quem maior lance oferecer acima da avaliação, reservando-se ao Coren/SE, o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos de venda estabelecidos;

4.3 Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização do leilão.

4.4 Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante/comprador;

4.5 Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida;



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 4.6 Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer ao Coren/SE ao final do leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir;
- 4.7 Providenciar a gravação em vídeo com áudio das sessões públicas do leilão, caso a mesma ocorra no formato presencial e adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução dos leilões que presidir e adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução dos leilões que presidir;
- 4.8 Apresentar ao Coren/SE em 10 (dez) dias úteis após a data da realização dos leilões as respectivas prestações de contas, sendo obrigatórios que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de leilão, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de leilão e cópia dos comprovantes de pagamento;
- 4.9 Ser responsável pela divulgação do leilão, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do leiloeiro;
- 4.10 A divulgação do edital no Diário Oficial da União e nos demais jornais de grande circulação ocorrerá por conta do Coren/SE;
- 4.11 Preparar, organizar e receber a visitação dos bens com segurança especializada e equipe devidamente treinada para atendimento aos interessados;
- 4.12 Os bens a serem leiloados poderão ser expostos e visitados, com horário marcado, nos locais indicados: na sede do Coren/SE, na Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho – Aracaju/SE, sendo que se o leiloeiro optar por expor os bens em outro local será de sua responsabilidade os custos e providências administrativas para o transporte e exposição;



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4.13 No caso de decisão do leiloeiro por leilão presencial, o Coren/SC disponibilizará espaço físico para a realização do certame do leilão dos seus bens na sede do Coren/SC. Fica a critério do leiloeiro, optar por realizar o certame em outro local, no entanto, será de sua responsabilidade os custos e providências administrativas;

4.14 No caso de insucesso na venda de qualquer dos lotes em primeiro leilão fica o leiloeiro responsável por realizar avaliação escrita dos veículos com valor mínimo para comercialização – lance oficial, a ser aprovado pelo Coren/SE;

4.15 Será aplicado a esta contratação os mandamentos da Lei nº 8.666/93 e o regulamento do Decreto nº 21.981/32;

4.16 Sendo frustrados até 02 (dois) leilões para cada lote, será convocado um segundo leiloeiro respeitando a ordem de classificação do Credenciamento.

CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Permitir a livre visitação e vistoria dos bens pelo público interessado, nos dias estabelecidos em pelo Edital, disponibilizando, a seu critério e se for de seu interesse, funcionário para acompanhar;

5.2 Fixar o preço mínimo para a venda dos bens, valores inalteráveis após a divulgação pública;

5.3 Emitir a documentação necessária para transferir os bens aos arrematantes, quando isto necessário for;

5.4 Colaborar com a publicação do evento, em proveito do absoluto sucesso do leilão, providenciando condições para a melhor divulgação;

5.5 Providenciar local para realização da sessão pública e responsabilizar-se pela guarda dos bens até a efetiva entrega ao arrematante.

CLÁUSULA 6ª DO PRAZO

[Assinatura]

[Assinatura]



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e testemunhas, e tem validade até o término do leilão, e sua respectiva prestação de contas.

6.2 Poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, caso o primeiro leilão seja frustrado.

CLÁUSULA 7ª DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá garantir a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe por até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes;
- d) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao CONTRATADO;
- e) Ainda se o CONTRATADO não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Coren/SE e com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA 8ª DA LEGISLAÇÃO

8.1 Este contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

[Assinaturas manuscritas]



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- a) Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras modalidades;
- b) Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no território nacional, e alterações posteriores;
- c) Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

CLÁUSULA 9ª DA RESCISÃO

9.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte do CONTRATADO, assegurará ao Coren/SC o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, em ônus de qualquer espécie para a Administração.

9.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo do Coren/SE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

1. Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega ou execução do objeto licitado;
2. Prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
3. A subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação financeira, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem Sergipe



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 7. A dissolução da empresa;
 8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATADO, e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA 10ª DAS DISPOSIÇÕES GEIRAIS

- 10.1 A assinatura da escritura pública de compra de venda do bem se dará após a prestação de contas pelo leiloeiro e a transferência dos valores.
- 10.2 O CONTRATADO quando em impedimento causado por motivo de força maior poderá indicar um substituo legal, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, e solicitar a anuência da CONTRATANTE.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Coren/SE

Fls. _____

Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

10.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder, quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se o CONTRATADO às cominações legais.

10.4 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão sem ônus para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.

CLÁUSULA 11ª DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe – Subseção Judiciária de Aracaju.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Aracaju, SE, 19 de maio de 2016.


Maria Cláudia Tavares de Mattos

Presidente do Coren/SE

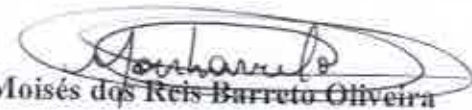
CONTRATANTE


Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas

Leiloeiro – Matrícula JUCESE nº H/2007

CONTRATADO

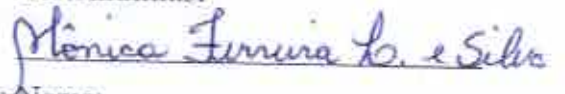
De acordo:


Moisés dos Reis Barreto Oliveira

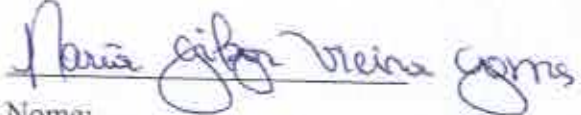
Procurador Jurídico

Coren/SE

Testemunhas:


Nome: Mônica Ferreira L. e Silva

CPF/MF: 556.878.815-49.


Nome: Maria Jéssica Vieira Gomes.

CPF/MF: 352.107.675-20



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

CONTRATADO: Carlos Vitorino de Carvalho Maciel (CPF 945.585.896-95). OBJETO: Prestação de serviço de Leitoria Oficial regulamentada no Livro de Registros do Estado de Sergipe, para realização de leitura de bem imóvel. Base Legal: Lei 8666/93, Decreto nº 71.911/23 e artigo 705, inciso IV, da Lei nº 5.809-73. PAD nº 014/2016. Data de assinatura: 19/05/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 1º Aditivo valor contrato 004/2016. Nº do processo: 008/2016. Objeto: Aditivo Cláudia Queiroz do Contrato de prestação de serviços especializados na organização do evento Semana Brasileira de Enfermagem. Contratada: Idéia, Eventos e Promoções Ltda. - CNPJ: 09.720.443/0001-53. Cidade: São Paulo/SP. Valor: R\$ 3.687,50 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Autorizada em 24.05.2016 por Sílvia Soares Mendes - Presidente.

Espécie: 1º Aditivo prestação. Nº do processo: 016/2016. Contrato 003/2016. Objeto: Alteração de preço final para realização do Contrato de aluguel do imóvel da sociedade. Para dos Famoso - Contratação: Sílvia de Queiroz Lopes-Ma. - CNPJ: 07.893.730/0001-64. Cidade: São Paulo (parcialidade: 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002). Valor: R\$ 7.426,44 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Autorizada em 19/05/2016 por Sílvia Soares Mendes - Presidente.

Espécie: Pregão Presencial. Nº do processo: 009/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Semana de Enfermagem. Contratada: DP de Lima Junior Serviços e Locações ME. - CNPJ: 19.306.833/0001-04. Cidade: São Paulo (parcialidade: 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002). Valor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Autorizada em 24.05.2016 por Sílvia Soares Mendes - Presidente.

Espécie: Pregão Presencial. Nº do processo: 003/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. Contratada: Ilina Avenida dos Santos EPP. - CNPJ: 24.208.480/0001-49. Cidade: São Paulo (parcialidade: 6.2.2.1.1.33.90.93.002). Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Autorizada em 24.05.2016 por Sílvia Soares Mendes - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, por meio de sua Presidência, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016, tipo menor preço total global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de suporte para a realização do evento Semana Brasileira de Enfermagem do Rio Grande do Sul - CO-REN-RS. Data de abertura pública: 15/06/2016, sendo que a abertura das propostas será às 9 (nove) horas e (dez) minutos no site <http://www.pregaoeletronico.com.br> ou <http://www.pregaoeletronico.com.br>. O edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados no site www.pregaoeletronico.com.br, bem como no site do Conselho em www.pregaoeletronico.com.br. Exceções e alterações serão obtidas pelo e-mail: cau@cren.rs.gov.br.

CAROLINE BORGHONON PECCIN
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 1º Aditivo ao CAI-0002/2007 Contratante: Crea-MG Contratado: Tenda Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Frenagem do prazo e manutenção do prazo. Prazo: 12 meses. Valor: R\$13.899,04. Data de assinatura: 12/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: 4º Aditivo ao CAI-0005/2012 Local: Crea-MG Contratado: Jovilla Imóveis Ltda. Objeto: Frenagem do prazo e Manutenção do prazo. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$17.812,76. Data de assinatura: 09/05/2016. Cidade: Curitiba/MG.

Espécie: 5º Aditivo ao CAI-0016/2011 Local: Crea-MG Contratado: Daire Trindade Marques Rios. Objeto: Frenagem do prazo e Manutenção do prazo. Valor: R\$1.688,04. Data de assinatura: 03/05/2016. Cidade: São João Del Rey/MG.

Espécie: 5º Aditivo ao CAI-0016/2011 Local: Crea-MG Contratado: Firmatex Revestimentos Ltda. Objeto: Frenagem do prazo e Manutenção do prazo. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$4.257,00. Data de assinatura: 09/05/2016. Cidade: Prato/Alegr-MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.informatica.br>.

Espécie: 10º Aditivo e 1ª alteração ao CAI 0023/2007 Contratante: Crea-MG Contratado: Vivian Montes Brum Objeto: Frenagem do prazo e manutenção do prazo. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$2.054,64. Alteração de cláusulas. Data de assinatura: 08/04/2016. Cidade: Curitiba/MG.

Espécie: CPS-0011/2016 Contratante: Crea-MG Contratado: ThyssenKrupp Elevadores S/A. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Sede da Regional Triângulo e Inscrições de Uberlândia. Valor: R\$ 5.280,00. Data de assinatura: 13/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: CPS-0012/2016 Contratante: Crea-MG Contratado: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Contratação de serviço de internet 4G com fornecimento de modem 4G/3G/2G em regime de comodato. Valor: R\$ 7.784,40. Data de assinatura: 25/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: CPS-0016/2016 Contratante: Crea-MG Contratado: Winatex de Sousa Farias - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de segurança e monitoramento, bem como a vigilância e acompanhamento 24 horas. Valor: R\$ 1.200,00. Data de assinatura: 17/04/2016. Cidade: Governador Valadares/MG.

Espécie: 1º Aditivo ao CPS-0018/2014 Contratante: Crea-MG Contratado: Tardes LTDA. Objeto: Frenagem do prazo e manutenção do prazo. Prazo: 24 meses. Valor mensal: R\$14.440. Data de assinatura: 07/03/2016. Cidade: Varginha/MG.

Espécie: CPS-0019/2016 Contratante: Crea-MG Contratado: RSR Engenharia LTDA. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de reforma e ampliação das instalações elétricas no 2º pavimento, a ser realizado na Sede do CREA-MG. Valor: R\$ 71.573,36. Data de assinatura: 13/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: CPS-0021/2016 Contratante: Crea-MG Contratado: Mundo de Ideias Promoções e Eventos. Objeto: Prestação de serviços especializados de organização, recepção, apoio logístico e operacional para eventos. Valor Total: R\$ 197.550,00. Data de assinatura: 30/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: 1º Aditivo ao CPS-0022/2015 Contratante: Crea-MG Contratado: GC Engenharia Eireli. Objeto: Frenagem do prazo. Valor: R\$ 218.049,49. Data de assinatura: 17/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: 3º Aditivo ao CPS-0024/2013 Contratante: Crea-MG Contratado: GC Engenharia Eireli. Objeto: Frenagem do prazo e manutenção do prazo e Manutenção do prazo. Valor mensal: R\$182,11. Data de assinatura: 15/04/2016. Cidade: Oliveira/MG.

Espécie: 1º Aditivo ao CPS-0027/2015 Contratante: Crea-MG Contratado: Copadora Moderna LTDA. Objeto: Frenagem do prazo. Valor: R\$ 88,68. Data de assinatura: 19/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: 4º Aditivo ao CPS-0044/2013 Contratante: Crea-MG Contratado: Ade Bello Multiserviços Ltda. Objeto: Frenagem do prazo e manutenção do prazo. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$6.977,62. Data de assinatura: 16/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

Espécie: 7º Aditivo ao CPS-0051/2012 Contratante: Crea-MG Contratado: Consultores Consultoria Técnica Ltda. Objeto: Reajuste do preço. Valor: R\$1.914.382,90. Data de assinatura: 04/05/2016. Cidade: Belo Horizonte/MG.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - OBJETO: A prestação de serviços de manutenção e limpeza de produtos de higiene e de materiais de limpeza, para atender as necessidades do CREA-PE, conforme detalhamento constante no Edital - PGE 012/2016. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 6/0160. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 13h30. Sessão Disputa do Preço: 14/06/2016 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - OBJETO: Contratação de empresa em distribuição/comercialização de água mineral, em garrafas de 10 litros, para atender as necessidades do CREA-PE, conforme detalhamento constante no Edital - PGE 013/2016. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 631792. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 10h30. Sessão Disputa do Preço: 14/06/2016 às 11h.

EVANDRO ALENCAR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato a C-026/2016-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa FAM Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto:

Execução dos serviços e obras de engenharia de auditoria na Unidade Operacional de Atendimento do CRPA-SP, localizada à Avenida Oliveira Coutinho, 440, Itapicoba, SP. Vigência: Admissão à prestação dos serviços em 01/01/2016. Modalidade: Concorrência nº 004/2016 - L-018/2016. Valor: Total de R\$ 1.347.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Códigos: 6.2.2.1.1.02.01.001 - Obras e instalações em andamento. Data de Assinatura: 31/05/2016.

Espécie: Contrato a C-028/2016-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa ML Gráfico e Serviços Ltda. Objeto: Locação de espaço físico, com capacidade para acomodação de público estimado em 700 (setecentos) e 800 (oitocentas) pessoas em auditório, para realização do evento "Prêmio CREA-SP de Formação Profissional 2016". Vigência: Admissão à prestação dos serviços em 01/01/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2016 - L-049/2016. Valor: Total de R\$ 86.689,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais). Códigos: 6.2.2.1.01.04.09.052 - Festividades, Congressos e Exposições. Data de Assinatura: 01/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Prestação de C-0344/2015-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Consultoria Logística Ambiental Ltda. Aditamento: Prolongar por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2016, ao valor mensal de R\$ 25.701,43 (vinte e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Modalidade: Processo L-044/2015. Data de Assinatura: 01/06/2016.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2016 - Processo Administrativo nº L-062/2016, onde foi adjudicado o objeto à empresa Armazen Têxtil e Eventos Ltda - ME, pelo valor total de R\$ 121.000,00.

São Paulo, 1º de junho de 2016.
ANDRÉIA A. R. C. DE OLIVEIRA
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PROCESSO Nº 201719460/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ, conforme quantidade, especificações e demais condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. ENDERECO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.030-910, no dia 15/6/2016 às 13 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.crea-ce.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

PROCESSO Nº 201719460/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ, conforme quantidade, especificações e demais condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. ENDERECO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.030-910, no dia 15/6/2016 às 13 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.crea-ce.org.br.

ANTÔNIA ROSILEIA SOUZA F. CAVALCANTE
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul, torna pública que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e kits de limpeza para a Imprensa SR300 Duo Retrauser Dura Carl ou similar, para suprir as necessidades deste Conselho, conforme termos de referência constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Data e hora da abertura das propostas: 14/06/2016, às 14 horas. Data e hora do Pregão: 14/06/2016, às 15 horas (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.